

Versão: 47

RO – Roteiro Operacional INSS

Área responsável: Gerência de Produtos Consignados

1. PÚBLICO ALVO E REGRAS BÁSICAS

1.1 Categorias de Servidores Autorizados a Contrair Empréstimos

Categoria

Aposentados e Pensionistas, exceto com os códigos de benefício descritos no item 1.1

1.2 Códigos de Benefício NÃO autorizados a contrair Empréstimos

Categoria
10 – Auxílio doença por acidente do trabalho do trabalhador rural
11 – Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. Rural (Lei nº 6.179/74)
12 – Renda mensal vitalícia por idade do trab. Rural (Lei nº 6.179/74)
13 – Auxílio doença do trabalhador rural
15 – Auxílio reclusão do trabalhador rural
25 – Auxílio-reclusão (LOPS)
21 - Pensão por morte previdenciária (LOPS) - para menores de 21 anos
30 – Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)
31 - Auxílio-doença previdenciário (LOPS)
36 – Auxílio acidente
40 – Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)
47 – Abono de permanência em serviço 25%
48 – Abono de permanência em serviço 20%
50 - Auxílio doença (Extinto Plano Básico)
76 – Salário família estatutário da RFFSA (Decreto-Lei nº 956/69 (EPU))
79 – Abono de servidor aposentado pela autarquia empr. (Lei nº 1.756/52)
80 – Salário-maternidade
86 - Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei n.º 7.986/89)
87 – Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)
88 – Amparo assistencial ao idoso (LOAS)
Sistema Normativo

Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- ${\bf 3}$ Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de *Compliance*.



Codificação	Área Responsável	Título	
RO.01.01	Ger.Produtos	INSS	
Data Emissão	Versão	Data Versão	Última Revisão
29.05.2007	47	30.09.2013	30.09.2013

91 – Auxílio doença por acidente de trabalho
94 – Auxílio acidente por acidente de trabalho
95 – Auxílio suplementar por acidente de trabalho
Pensionista que recebe pensão alimentícia através do "Comprovante de Pagamento
Concedidos nas regras de acordos internacionais para segurados residentes no exterior
Assistenciais, inclusive os decorrentes de leis especiais
Recebidos por meio de representante legal do segurado: dependente, tutelado ou curatelado
Pagos por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (observar se consta a expressão ECT no campo Banco do Extrato de pagamentos de benefício)
Pagos por intermédio da empresa conveniada (observar se consta a expressão Empresa Conveniada no campo Banco do Extrato de pagamentos de benefício)
Pagos por intermédio de cooperativas de créditos que não possuam contratos para pagamento e arrecadação de benefícios

Obs. O Código / Espécie poderá ser consultado através do Detalhamento de Crédito.

1.1. Regras da Instrução Normativa Nº 28

- A consignação de crédito de Financiamento e Arrendamento Mercantil (Leasing) para compra de bens está proibida.
- A contratação de empréstimo somente poderá ser efetivada no Estado em que o beneficiário tem seu beneficio mantido. É possível efetuar essa confirmação através do site: www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/concal/indexi.html.

> Importante:

Foi proibida pelo INSS, a prática de encaminhar os beneficiários aos postos de atendimento da Previdência, para retirada do "Histórico de Consignação" – HISCNS, informando que o não cumprimento desta exigência, será considerada imprudência por parte da Instituição Financeira, resultando em suspensão. Orientar o Beneficiário, para que efetue a consulta necessária no Site da Previdência.

2. CÁLCULO DE MARGEM CONSIGNÁVEL

2.1 Margem Disponível

O comprometimento de margem deve obedecer aos seguintes parâmetros:

- 30% para empréstimos;
- Ou, opcionalmente 20% para empréstimo e 10% para cartão de crédito consignado.

A reserva dos 10% para cartão de crédito pode ser identificada pelo desconto ``RMC´´. Caso apareça esse desconto o cálculo de margem deverá ser de 20%.

Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.



Codificação RO.01.01	Área Responsável Ger.Produtos	Título INSS	
Data Emissão	Versão	Data Versão	Última Revisão
29.05.2007	47	30.09.2013	30.09.2013

2.2 Percentual de Segurança e Margem Residual de Segurança

Poderá ser utilizada até 100% da margem para todas as modalidades (Novo, Refin e Compra).

2.3 Cálculo de Margem

Exemplo de cálculo de margem:

CÁLCULO	RUBRICAS	VALOR
(+) Soma das Rubricas de Crédito	Mens reajustada + arredondamento	R\$ 658,01
(-) Soma das Rubricas de Débito Compulsório	não tem	0
(x) 30%		R\$ 197,40
(-) Soma das Rubricas de Débito Facultativos	Consignado Emprestimo	R\$ 124,01
(=) Margem Consignável		R\$ 73,39

O detalhamento de crédito do beneficiário pode ser consultado através do site: http://www.mps.gov.br/. As instruções de acesso estão no Anexo I.

Abaixo, seguem rubricas de crédito e débito que são consideradas para cálculo da margem:

	RUBRICAS DE CRÉDITO QUE DEVEM SER RUI SOMADAS (+)		RUBRICAS DE DÉBITO QUE DEVEM SER DESCONTADAS (-)		
İ	Código	Descrição Dataprev	Código	Descrição Dataprev	
	101	Mens. Reajustada	201	IR Ret Fonte]
	102	Compl. Da M.R.	202	Deb. Pens. Alim.	
	105	Salario Familia	204	IR no exterior	-
	111	Grat. Ex-comb	205	Debito dif IR	Compulsorio
	113	RFFSA não trib.	206	Desconto INSS	
	118	Compl. Acompan	203	Consignação	
	119	Outras Vantagens	219	Contrib. COBAP	
	120	Plansfer RFFSA	220	Contrib. CONTAG	
	133	Dupla Atividade	221	Contrib. STFERJ	
	135	Grat. Produt. ECT	222	Contrib. ASTRE	Facultativo
	145	Adic. Talidomida	223	Contrib. FORCA SIND	+
	Outras Rubric	as de Crédito	224	Contrib. CUT	
			225	Contrib. UNIDAS	
			226	Contrib. CGT	
			227	Contrib. SINDAPB	
			228	Contrib. ASBAPI]
			Outras	Rubricas de Débito	

Obs. As demais rubricas não são consideradas no cálculo da margem e devem ser ignoradas. Ex: Décimo Terceiro Salário.

Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.



Codificação RO.01.01	Área Responsável Ger.Produtos	Título INSS	
Data Emissão 29.05.2007	Versão	Data Versão	Última Revisão
	47	30.09.2013	30.09.2013

3. LIMITES (POR IDADE E VALOR)

3.1. Valor Mínimo de Contrato

O valor mínimo para todas as operações é de R\$ 250,00.

3.2 Valor Máximo e Prazo por Idade - Risco por CPF

Informações publicadas no Manual de Política de Concessão de Crédito.

4. LIBERAÇÃO DE RECURSO PARA CLIENTE

O crédito de empréstimo concedido deverá ser feito, obrigatoriamente, na conta corrente que o Aposentado ou Pensionista recebe o seu benefício.

No caso em que recebe seu benefício através de cartão magnético, o crédito deverá ser efetuado em conta corrente designada pelo titular do benefício ou por meio de ordem de pagamento (OP).

4.1 Limites para emissão de OP

- Valor mínimo: R\$ 250,00 (por contrato)
- Valor máximo: R\$ 10.000,00 (por CPF, dentro de uma carência de 90 dias)

Esse limite máximo deverá ser respeitado para uma única operação ou para somatória de várias operações que atinjam esse valor. Ou seja, dentro deste período de 90 dias não poderão ser realizadas operações cuja somatória exceda o valor de R\$ 10.000,00.

Observações:

- A OP estará disponível na agência do Banco Itaú escolhida pelo cliente, no próximo dia útil da aprovação do empréstimo. Deve-se orientar o cliente a realizar o saque na agência mais próxima de sua residência, munido de documento de identidade. Em alguns casos, o Banco poderá solicitar a cópia do contrato no momento do saque da OP
- O prazo para saque da OP é até 15 dias corridos.
- O Banco Itaú não irá aceitar pagamento de OP ITAÚ ao analfabeto, deficiente visual e/ou com mobilidade reduzida. Para estes casos somente poderá ter liberação se o cliente possuir conta corrente de livre movimentação para liberação do pagamento por DOC/TED.

Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.



Codificação	Área Responsável	Título	
RO.01.01	Ger.Produtos	INSS	
Data Emissão	\/oroão	Data Versão	Última Revisão
Data Emissão	Versão	Data versão	Ullima Revisão
29.05.2007	47	30.09.2013	30.09.2013

5. FLUXO DA CONSIGNAÇÃO

Régua de Corte	Carência	Vencimento das parcelas
Operações pagas, de 03 dia útil do mês "M0" até o 02 dia útil do mês "M1", terão seus registros incluídos no processamento da folha em "M1", sendo repassada para o Banco até o dia 02 de "M2". Exemplo: Operações realizadas do dia 03/05 à 02/06 – vencimento 07/07	Mínima de 31 dias;	Dia 07 de cada mês

6. CADASTRO DAS OPERAÇÕES VIA WEB

As operações deverão ser cadastradas através do site: http://pancred.panamericano.com.br.

Filiais e Promotoras Pan deverão cadastrar as propostas através do site: www.pancredinss.com.br.

As instruções de digitação estão no Anexo II.

7. DOCUMENTAÇÃO A SER REMETIDA DIGITALIZADA PARA O BANCO PARA ANÁLISE E PAGAMENTO DA OPERAÇÃO*

Correspondentes Bancários:

Documento	Compra
Detalhamento de Crédito – Atual	1 cópia
Documento hábil para quitação do saldo devedor (boleto, dados para emissão de TED) *	1 cópia

^{*}Esse documento deverá conter os dados dos contratos que estão sendo liquidados, incluindo o valor das parcelas que estão sendo descontadas no último contracheque. Se o documento não contiver a informação que permita identificar o contrato que está sendo comprado, é necessária a apresentação de carta, informando o saldo devedor e demais dados do contrato. A carta deverá ser firmada pelo banco que está tendo o contrato liquidado.

Filiais e Promotoras Pan:

Documento	Compra
Autorização para Liquidação de Empréstimo, mod. 02.318-3, devidamente assinada	1 via

Obs. Caso seja necessário mais informações, a equipe poderá solicitar documentação adicional.

Não será necessário digitalizar documentos para pagamento de propostas novas e refinanciamentos.

Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.



Codificação RO.01.01	Área Responsável Ger.Produtos	Título INSS	
Data Emissão	Versão	Data Versão	Última Revisão
29.05.2007	47	30.09.2013	30.09.2013

8. DOCUMENTAÇÃO A SER REMETIDA PARA O BANCO APÓS O PAGAMENTO DA OPERAÇÃO

É responsabilidade da origem (ponto de venda) confirmar a autenticidade da documentação apresentada pelo proponente, registrar via protocolo eletrônico através do site https://www.p3store.com.br/allstore e encaminhar para a Empresa Prestadora de Serviços de Guarda e Formalização, imediatamente após a aprovação, a seguinte documentação de acordo com o discriminado para cada produto:

Documento	Novo e Refin	Compra
CPF e Comprovante de Identificação (vide item 8.1)	1 cópia	1 cópia
Em caso de endereço desatualizado junto ao INSS (Dataprev) enviar comprovante de endereço atualizado últimos 3 meses (vide item 8.4)	1 cópia	1 cópia
Detalhamento de Crédito - Atual	1 cópia	1 cópia
Ficha Proposta de Empréstimo ,mod. 02.676-0, devidamente preenchida e assinada.	1 via	1 via
Planilha de Proposta impressa pelo sistema Pancred, com a informação que a proposta foi Integrada	1 cópia	1 cópia
Cédula de Crédito Bancário – CCB Consignação, mod. 02.707-9, devidamente preenchidas e assinadas pelo servidor (Negociável)	1 via	1 via
Cédula de Crédito Bancário – CCB Consignação, mod. 02.707-9, devidamente preenchidas (Não Negociável). Caso a via não seja entregue para o cliente, encaminhar para Empresa de guarda.	1 via	1 via
CET – Custo Efetivo Total Consignação mod. 02.607-7	1 via	1 via
Autorização para Liquidação de Empréstimo, mod. 02.318-3, devidamente assinada	-	1 via
Documento hábil para quitação do saldo devedor (boleto, dados para emissão de TED) *	-	1 Via

8.1 Documentos de Identificação Válidos

- RG
- CNH
- Identidade de Órgãos de Classe (OAB, CREA, etc)
- CTPS
- RNE
- Carteira Indígena FUNAI

Obs.

- A cópia do CPF poderá ser substituída pela cópia da CNH, pelo RG quando constar o número do CPF ou pelo Comprovante de Inscrição do CPF;
- Em casos de liberação do recurso via OP, o Banco Pagador poderá exigir RG para liberar o crédito;
- Se a assinatura no documento de identificação apresentado for divergente da constante no contrato, o cliente deverá apresentar outro documento, onde possa validar a semelhança.

Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.



Codificação RO.01.01	Área Responsável Ger.Produtos	Título INSS	
Data Emissão	Versão	Data Versão	Última Revisão
29.05.2007	47	30.09.2013	30.09.2013

8.2 Analfabeto e/ou Deficiente Visual

No caso de cliente analfabeto, estampar a impressão digital do dedo polegar direito no campo de assinatura do cliente. No espaço anterior à impressão digital escrever "A rogo de (nome do cliente)" seguido da assinatura preferencialmente de parente ou pessoa de relacionamento do cliente. Também deverão assinar 2 testemunhas, as quais não precisam ser de relacionamento do cliente. As testemunhas e o assinante do arrogo deverão anexar cópia do RG e CPF.

8.3 Mobilidade Reduzida

Nos campos de assinatura um parente de primeiro grau do beneficiário deverá escrever ``a rogo de (nome do cliente)´´ e assinar. Também deverão assinar nos campos da CCB duas testemunhas de relacionamento do cliente. O assinante do arrogo e as testemunhas deverão anexar cópia do RG, CPF e certidão de casamento no caso de cônjuge.

8.4 Indígena

São permitidas operações com indígena, desde que:

- Possua Carteira de Identidade ou Carteira Indígena FUNAI
- Tenha capacidade de expressar-se na língua nacional
- Que a operação seja contratada fora da aldeia indígena

8.5 Comprovantes de Endereços Válidos

O comprovante tem que estar em nome do próprio cliente ou em nome de parentes: cônjuge, pais, irmãos e filhos. O parentesco tem que ser comprovado através documentos (RG, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União estável – sendo esta última devidamente emitida por cartório ou órgão competente).

Comprovantes aceitos:

Conta de Luz	Conta de Água
Conta de Telefone	Extrato de TV a Cabo
Conta de Telefone Celular	Extrato Trimestral do INSS enviado pelo correio
Conta de Gás	Carnê de IPTU (exercício atual)
Contrato de Locação de Imóvel vigente com firma reconhecida	

9. REGRAS E PARÂMETROS

O Aposentado ou Pensionista poderá possuir no máximo 6 (seis) contratos ativos para pagamento de empréstimo pessoal e 1 (um) para o cartão de crédito no mesmo benefício, independente de ainda possuir margem consignável.

O sistema de folha de pagamento não efetua descontos/repasses parciais.

O sistema de folha de pagamento <u>não considera como processada a parcela do mês que não for paga</u>. Os descontos não efetuados após o processamento na folha do mês deverão ser realimentados pelo Banco.

Os repasses são efetuados pelo INSS.

As causas de inadimplência deverão ser esclarecidas através do arquivo de críticas ou de representante do Banco em contato com a DATAPREV.

Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.



Codificação RO.01.01	Área Responsável Ger.Produtos	Título INSS	
Data Emissão	Versão	Data Versão	Última Revisão
29.05.2007	47	30.09.2013	30.09.2013

10. CONTRAÇÃO DE OPERAÇÕES NOVAS

O Banco efetuará o pagamento da operação quando confirmado a reserva de margem pela DATAPREV.

11. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE REFINANCIAMENTO

Autorizado dentro da margem disponível, com o necessário enquadramento ao novo cálculo de margem.

Estão autorizadas novas operações de contratos com parcelas em atraso respeitando o enquadramento da nova parcela à margem existente.

Não efetuamos refinanciamento + margem livre, deve ser digitado um contrato para margem livre e outro para o refinanciamento.

12. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE COMPRA DE DÍVIDA

Caso o cliente entregue um boleto para quitação, verificar se a parcela consta no Detalhamento de Crédito, para confirmação de que a parcela é consignada.

Não é permitido unificar parcelas de compra de dívida, devem ser efetuadas Banco a Banco, exceto para situações a seguir:

- i. Caso o Banco Comprado emita um boleto único para pagamento das dívidas;
- ii. Em casos excepcionais para o mesmo Banco até 02 dívidas no caso de boleto único com saldo devedor para duas operações, após análise criteriosa da Área de Formalização

Não será permitido digitar contrato novo caso o cliente tenha contrato de compra em andamento.

Enviar o formulário "Autorização para Liquidação de Empréstimo, mod. 02.318-3, devidamente preenchida e assinada".

Enviar os boletos ou carta saldo dos bancos comprados, para que sejam efetuados os pagamentos das dívidas.

Não efetuamos compra de dívida de Cartão.

Somente serão realizadas operações com saldo remanescente ao cliente com valor mínimo de R\$ 50,00;

Horário para digitação de operações para pagamento no mesmo dia: 15:00hs DOC/TED e 17:00hs Boleto (horário de Brasília).

Atentar para digitação do boleto. O Banco que emite o boleto não necessariamente é a Instituição Financeira que vamos comprar. Os dados da Instituição Financeira constam no boleto.

Não efetuamos compra de dívida + margem livre, mesmo na sexta linha.

Obs.: O Correspondente é responsável pelo processo de compra de dívida e em caso de não averbação no prazo de 45 dias, deverá liquidar o contrato.

Abaixo, segue tabela com tipo de liberação para compra de dívida e a sua devida utilização no sistema Pancred:

Liberação	Beneficiário	Utilização
LIB TEP CORBAN	3 - Promotora	Reembolso de dívida quitada – Recompra
LIB STR / VENCE STR	P - Portabilidade	Quitação de STR – TED identificada
LIB BOLETO / VENCE BOLETO	P - Portabilidade	Quitação através de boleto

Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.



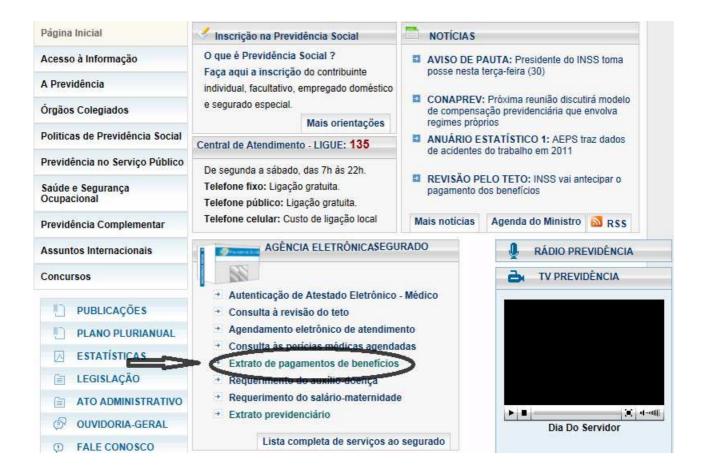
Codificação RO.01.01	Área Responsável Ger.Produtos	Título INSS	
Data Emissão	Versão	Data Versão	Última Revisão
29.05.2007	47	30.09.2013	30.09.2013

ANEXO I

1. DETALHAMENTO DE CRÉDITO

O detalhamento de crédito pode ser obtido através do site: www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/concal/indexi.html

Selecione a opção: Extrato de pagamentos de benefícios



Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.



Codificação RO.01.01	Área Responsável Ger.Produtos	Título INSS	
Data Emissão	Versão	Data Versão	Última Revisão
29.05.2007	47	30.09.2013	30.09.2013

Digitar todos os dados solicitados: número do beneficio, data de nascimento, nome do beneficiário e número do CPF.



Ao consultar o Detalhamento de Crédito é possível verificar a espécie do beneficio para saber se ele é válido para consignação e os dados para cálculo de margem.

Deverá ser observado também o mês de vigência do pagamento do benefício localizado no canto superior esquerdo para identificar se o benefício não está suspenso.

Detalhamento de Crédito



Este extrato vale para simples conferência



Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.



Codificação RO.01.01	Área Responsável Ger.Produtos	Título INSS	
Data Emissão 29.05.2007	Versão 47	Data Versão 30.09.2013	Última Revisão 30.09.2013

ANEXO II

- 1. CADASTRO DE PROPOSTAS PANCRED
- 1.1 Acessar o sistema através do site: http://pancred.panamericano.com.br;
- 1.2 Digitar usuário e senha, em seguida clicar em Entrar



1.3 Selecionar cadastro, em seguida Proposta CP Consignado



Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.

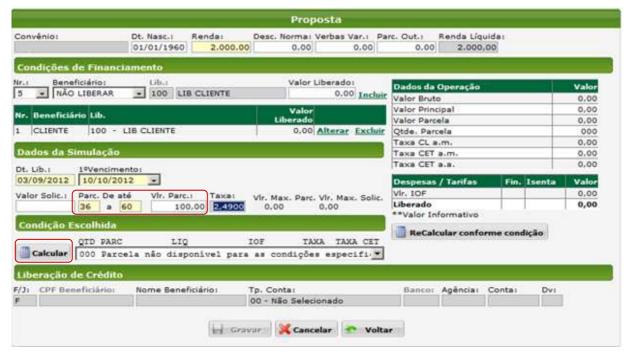


Codificação	Área Responsável	Título	
RO.01.01	Ger.Produtos	INSS	
Data Emissão	\/oroão	Data Versão	Última Revisão
Data Emissão	Versão	Data versão	Ullima Revisão
29.05.2007	47	30.09.2013	30.09.2013

1.4 É necessário selecionar: o convênio, o órgão, o digitador, preencher os dados do cliente e CPF do operador (de guem está digitando). Em seguida, clicar em confirmar.



1.5 Deverá ser informado o valor financiado ou o valor da parcela. Em seguida, clicar em Calcular.



Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.

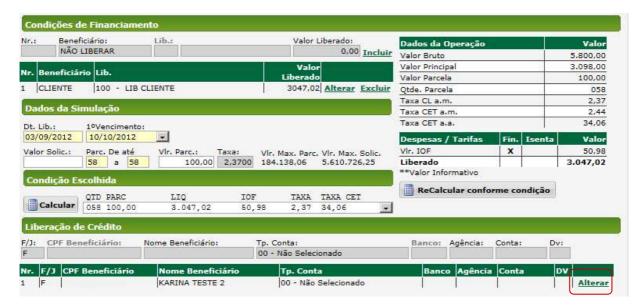


Codificação	Área Responsável	Título	
RO.01.01	Ger.Produtos	INSS	
Data Emissão	\/oroão	Data Versão	Última Revisão
Data Emissão	Versão	Data versão	Ullima Revisão
29.05.2007	47	30.09.2013	30.09.2013

1.6 Os Dados da Operação (lado direito) serão preenchidos automaticamente. Caso tenha calculado mais de um prazo, selecione o prazo desejado.



1.7 Clicar em alterar para informar os dados da liberação de crédito. Será habilitado um campo para digitação dos dados.



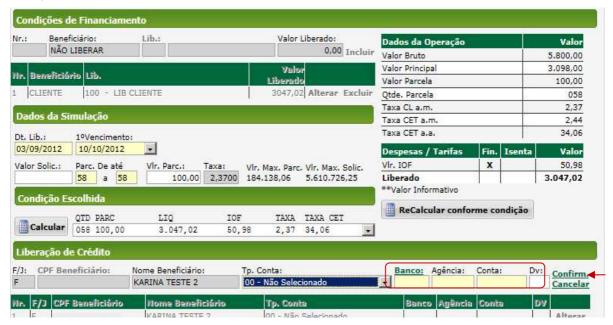
Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.



Codificação RO.01.01	Área Responsável Ger.Produtos	Título INSS	
Data Emissão 29.05.2007	Versão 47	Data Versão 30.09.2013	Última Revisão 30.09.2013

1.8 Digitar dados bancários do cliente para recebimento do crédito e clicar em ``confirm''.



1.9 Clicar em Alterar Dados do Cliente



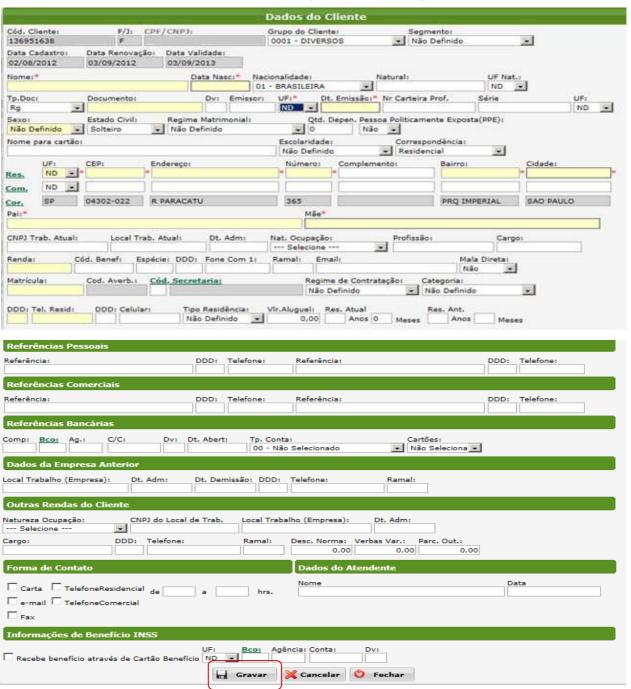
Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.



Codificação RO.01.01	Área Responsável Ger.Produtos	Título INSS	
Data Emissão 29.05.2007	Versão 47	Data Versão 30.09.2013	Última Revisão 30.09.2013

1.10 Preencher todos os campos em amarelo que são obrigatórios, e clicar em gravar



Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.



Codificação RO.01.01	Área Responsável Ger.Produtos	Título INSS	
Data Emissão	Versão	Data Versão	Última Revisão
29.05.2007	47	30.09.2013	30.09.2013

1.11 Confirmar os dados novamente e gravar



1.12 Para anexar os documentos, clique no clipe. Em seguida clique em digitalizar documentos.



Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.



Codificação RO.01.01	Área Responsável Ger.Produtos	Título INSS	
Data Emissão 29.05.2007	Versão 47	Data Versão 30.09.2013	Última Revisão 30.09.2013

1.13 Clicar em Procurar, em seguida em Adicionar.



1.14 Em seguida clicar em anexar.



Dicas

- ✓ Atentar para a digitação correta de todas as informações cadastrais, pois qualquer erro ocorrido a OP será bloqueada e o beneficiário não conseguirá sacá-la;
- ✓ Consultar o horário de digitação de propostas em que o saldo devedor vence no mesmo dia para dar tempo do Panamericano enviar a TED ou pagar o boleto;

Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.



Codificação RO.01.01	Área Responsável Ger.Produtos	Título INSS	
Data Emissão	Versão	Data Versão	Última Revisão
29.05.2007	47	30.09.2013	30.09.2013

2. CADASTRO DE PROPOSTAS - PANCREDINSS

- 2.1 Acessar o sistema através do site: www.pancredinss.com.br;
- 2.2 Digitar usuário e senha.



2.3 Em seguida clicar em Login.



2.4 Clicar em Operações, em seguida clicar em Contato

Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.



Codificação RO.01.01	Área Responsável Ger.Produtos	Título INSS	
Data Emissão 29.05.2007	Versão 47	Data Versão 30.09.2013	Última Revisão 30.09.2013



2.5 É necessário selecionar: a loja, a campanha, o beneficio, a data de nascimento e o nome do cliente. Em seguida, clicar em buscar.

Dados da Operação



Obs. Em caso de dúvidas, consultar o manual do Pancredinss.

Sistema Normativo

- 1 É exclusivo para uso interno e confidencial;
- 2 Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável;
- 3 Deve ser coerente entre a prática e suas determinações;
- 4 Deve estar disponível a todos Colaboradores;
- 5 Ser divulgado somente pela Área de Compliance.